



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5261 - Terça-feira, 24 de maio de 2016
Divulgação: Terça-feira, 24 de maio de 2016 **Publicação:** Quarta-feira, 25 de maio de 2016

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12. 061, DE 19 DE MAIO DE 2016, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre a Dom Jaime Spengler, Arcebispo da Arquidiocese de Porto Alegre".

LEI Nº 12. 061, DE 19 DE MAIO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1747_ce_160757_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 28/04/2016, os efeitos da Portaria 915 de 07/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/04/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1237 de 17/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CESSA, em relação a ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/02/2016, os efeitos da Portaria 2539 de 19/11/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/12/2001, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1261 de 20/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, em relação aos servidores abaixo, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13721001, a gratificação de pregoeiro, de 01/09/2015 a 31/12/2015, conforme aferição do quadrimestre imediatamente anterior ao período concedido, com base na Lei Complementar 765 de 08/07/2015, artigo 63, regulamentado pelo decreto 19189 de 23/10/2015, através da Portaria 1211, de 13/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

Servidor	Matrícula
ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART	175101/01
DENISE GRANJA MARTIN	224859/01
EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	339237/01
GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO	907811/03
LUCIO FERREIRA LINCK	84582/02
MARCIA DE SOUZA BITTENCOURT	171466/01
MARIA ROSANI DE ALMEIDA	338804/01
NORTHON CHAVES DE FREITAS	529488/04
SONIA REGINA PERACCHI SILVA	255560/01
CESAR AUGUSTO PEREIRA	124269/01
LUCIA ELAINE LOURUZ	627437/03

CONCEDE, em relação aos servidores abaixo, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13721001, a gratificação de pregoeiro, de 01/05/2016 a 31/08/2016, conforme aferição do quadrimestre imediatamente anterior ao período concedido, com base na Lei Complementar 765 de 08/07/2015, artigo 63, regulamentado pelo decreto 19189 de 23/10/2015, através da Portaria 1233, de 17/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

Servidor	Matrícula
ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART	175101/01
ARNALDO LIMA WAGNER	1151290/01
CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN	1111388/01
DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER	1146297/01
DENISE GRANJA MARTIN	224859/01
EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	339237/01
GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO	907811/03
LUCIO FERREIRA LINCK	84582/02
NELSON CARVALHO PRADO	111860/04
NARA BEATRIZ MACHADO	236151/01
MARIA ROSANI DE ALMEIDA	338804/01
NORTHON CHAVES DE FREITAS	529488/04
SONIA REGINA PERACCHI SILVA	255560/01
CESAR AUGUSTO PEREIRA	124269/01
LUCIA ELAINE LOURUZ	627437/03

CONCEDE, a ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 28/05/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1238 de 17/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 31/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1262 de 20/05/2016 (Processo 001.003319.15.6).

EXONERA, a pedido, CARLA DANIELE BITTENCOURT, 1010310/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/05/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1234, de 17/05/2016 (processo 001.003308.15.4).

EXONERA WILLIAN BALDON DOS SANTOS, 1214993/01, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/05/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1227, de 17/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2016, em relação a PAULO ROBERTO PACHECO, 325767/01, Motorista, OP.1.15.04, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 433, de 04/03/2013, que prorrogou o prazo de sua cedência a Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para origem sem ressarcimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face à aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "A", do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1272 de 20/05/2016 (processo 001.061683.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2016, em relação a RICARDO SOUZA QUEIROGA, 121025/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1887, de 17/10/2013, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/09/2013 a 31/12/2016, face à aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1263 de 20/05/2016 (processo 16.0.000021928-6)

NOMEIA ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 544982/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Técnica (16004003), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento da titular, VIVIANE MORAES BEGNIS, 774173/5, por motivo de Licença Em Função De Auxílio-Doença INSS, no período de 16/02/2016 a 23/03/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1209, de 13/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21350001), da Escola de Gestão Pública (12712001), da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 768896/11, por motivo de LTPF, no período de 29/04/2016 a 13/05/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1254, de 19/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA TATIANE BARAZZETTI, 1330470/01, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/05/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1228, de 17/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

RELOTA SUMAIR PADILHA MARQUES, 268930/01, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2016, cessando os efeitos da Portaria 2084, de 05/11/2013, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/09/2013 a 31/12/2016, com base legal nos artigos 27 e 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1271 de 20/05/2016 (processo 001.030973.13.9).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 15/04/2016, em relação a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 1626 de 06/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/04/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2573 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 26/04/2016, em relação a LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1800 de 13/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/04/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2570 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 29/04/2016, em relação a VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1641 de 07/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2614 de 21/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 11/02/2016, em relação a ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1022 de 07/05/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2003, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2580 de 02/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 25/02/2016, em relação a CLEONICE DA FONSECA LIMA, 1179136/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 910 de 14/04/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2595 de 20/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a PATRÍCIA KOPAEF FERREIRA, 1246917/01, Médica Especialista do Centro de Saúde Santa Marta – Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 12/06/2016 à 15/06/2016, a fim de participar do "Word Congress on Brain, Behavior and Emotions 2016", a ser realizado em Buenos Aires – Argentina, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 48, de 21/05/2016 (processo 16.0.000017019-8).

CONCEDE, a THEODORO ARMANDO SUFFERT, 597123/2, Médico Clínico Geral da Secretaria Municipal da Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, no período de 06/06/2016 a 11/06/2016, a fim de participar da "Internal medicine comprehensive review and update", na cidade de Boston, Estados Unidos., com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 49, de 21/05/2016 (processo 16.0.000016459-7).

CONVOCA CAROLINE MARIATH CORREA, 812228/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2566 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DAISSI LETICIA PAZ DA SILVA, 1322648/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2558 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KARLA VILAR MARTINS, 1169777/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2565 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2575 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DIÓISE VINAS NARDI, 503736/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 16/05/2016 a 14/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2561 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ELISABETE CHARAO DE ANDRADE, 244755/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2563 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA NEIDA MARIA SILVA CAMARGO, 1047000/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2567 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA TATIANE BARAZZETTI, 1330470/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2490 de 17/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JANE DENISE KERCHER, 1244418/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2543 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assessor Técnico, 21270002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 26/04/2016 a 10/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2571 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2572 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ELAINE MACEDO XAVIER, 1323156/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2559 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Técnico de Planejamento, 21260003, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/04/2016 a 29/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2574 de 19/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SARA BORTOLUZ, 1323717/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2387 de 11/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA EMERSON LUIS SCHUMACHER PEREIRA, 1105043/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2523 de 18/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente, 21350001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 29/04/2016 a 13/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2614 de 21/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2615 de 21/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2582 de 02/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assessor Técnico em Educacao II, 21270003, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/02/2016 a 11/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2581 de 20/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLEONICE DA FONSECA LIMA, 1179136/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2596 de 20/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA FERNANDA DE MELLO CHASSOT, 1307320/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Macedônia/Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619013, vaga 1001468, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2553 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DAVI LEMOS PIRES, 1039571/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Estudos Especiais/Junta de Serviço Militar/Gabinete do Prefeito, 02320004, vaga 1002138, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2577 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA FABIOLA WIDHOLZER KOELZER, 1068016/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805024, vaga 1001464, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2549 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 440003/5, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805024, vaga 1001466, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2548 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MARIA CRISTINA SAJONC PAVAO, 1184393/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805024, vaga 1001465, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2551 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA HERON NUNES ESTRELLA, 415756/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, vaga 1002939, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2585 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GERALDINE RIBEIRO BARCELOS CARPS, 464147/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18602032, vaga 1001531, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2591 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA WALTER JAQUET FILHO, 392914/3, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18622003, vaga 1001411, a contar de 02/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2617 de 21/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LAIS HAASE LANZIOTTI, 461766/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Crônica/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301034, vaga 1001279, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2608 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES, 536390/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805024, vaga 1001465, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2550 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARCIA GRUTCKI, 448282/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Macedônia/Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619013, vaga 1001468, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2552 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA, a pedido, ARIIVAL COSTA QUINTANA, 111810/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Estudos Especiais/Junta de Serviço Militar/Gabinete do Prefeito, 02320004, vaga 1002138, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2576 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA FABIOLA WIDHOLZER KOELZER, 1068016/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805024, vaga 1001466, a contar de 04/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2457 de 19/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA GAMALIEL VALDOVINO BORGES, 286592/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, vaga 1002939, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2584 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES, 1086014/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Servico, 11160003, do/da Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18602032, vaga 1001531, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2590 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA HERON NUNES ESTRELLA, 415756/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Inquerito, 11150045, do/da Comissão Permanente de Inquérito/Procuradoria-Geral do Município, 03008001, vaga 1002938, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2583 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LISIANE MORELIA WEIDE ACOSTA, 323928/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Crônica/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301034, vaga 1001279, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2607 de 20/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ARI PEREIRA DAMASCENO, 170966/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, do/da Almoxarifado/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302018, substituindo JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 426080/2, Mestre-De-Obras, OB30206, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 17/02/2016 a 02/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 161 de 18/05/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 16/04/2016 a 22/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 631 de 20/05/2016.

DESIGNA NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO, 394108/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, substituindo ANELISE TROIAN VIEIRA, 335256/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 18/04/2016 a 25/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 623 de 19/05/2016.

DESIGNA BIANCA COSTA DA CONCEICAO, 1297708/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611035, substituindo DENISE ROSA AYALA, 394042/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2016 a 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 617 de 19/05/2016.

DESIGNA DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 115359/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo CRISTINA SANTOS DA ROCHA, 558154/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2016 a 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 644 de 20/05/2016.

DESIGNA KARIN DIAS LIMA, 1061038/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Pessoal/Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301002, substituindo ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 07/04/2016 a 07/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 636 de 20/05/2016.

DESIGNA JANETE SILVEIRA PEREIRA, 289982/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Goncalves/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611001, substituindo KAREN WAGNER, 1025007/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 03/02/2016 a 17/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 645 de 20/05/2016.

DESIGNA LUCIA CZAMANSKI, 345262/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626001, substituindo GABRIELA AURICH DE CAMILLIS, 278716/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Gestante, de 10/04/2016 a 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 626 de 20/05/2016.

DESIGNA ANDREA AMARAL DOS SANTOS, 345663/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo PAULO SAGOI STRANBUSKI CALDEIRA, 392926/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 11/04/2016 a 25/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 632 de 19/05/2016.

DESIGNA ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO, 491679/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola,

11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626037, substituindo MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 01/03/2016 a 17/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 615 de 19/05/2016.

DESIGNA ALINE ARAUJO BRITO, 526281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, substituindo CLAUDIO SOARES BLESSMANN, 83929/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 20/04/2016 a 30/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 622 de 19/05/2016.

DESIGNA SANDRA HELENA DIAS MOREM, 859853/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo LADI VIVIANA CASTELLI, 550787/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 11/04/2016 a 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 627 de 20/05/2016.

DESIGNA ANDREA ALEXANDRA HAESBAERT DE ASSIS BRASIL E SILVA, 206183/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626007, substituindo MARGANE FOLCHINI, 178450/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 31/03/2016 a 29/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 625 de 19/05/2016.

DESIGNA ANGELA FOLETTO, 239917/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo MARIA DE LOURDES MOREY PIVETTA, 280772/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 31/03/2016 a 29/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 624 de 19/05/2016.

DESIGNA VIVIANE MARIA DE CAMPOS LOSS, 249649/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo MARION RIBAS ROCHA, 458883/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 12/04/2016 a 05/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 619 de 19/05/2016.

DESIGNA ADRIANA ABECH BRANCHELLI, 289295/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626043, substituindo KELLY

CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 14/04/2016 a 13/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 618 de 19/05/2016.

DESIGNA KAREN WAGNER, 1025007/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Goncalves/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611001, substituindo MARCIA BEATRÍS BOEIRA DA CONCEIÇÃO, 916782/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 19/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 613 de 19/05/2016.

DESIGNA LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 24/03/2016 a 12/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 630 de 20/05/2016.

DESIGNA LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301003, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 337230/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 18/02/2016 a 18/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 643 de 20/05/2016.

DESIGNA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15301010, substituindo DAIANE MAUS MARQUES, 1029517/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 09/03/2016 a 23/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 641 de 20/05/2016.

DESIGNA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15301010, substituindo DAIANE MAUS MARQUES, 1029517/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 03/05/2016 a 17/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 642 de 20/05/2016.

DESIGNA SIMONE ARAUJO LOVATTO, 476290/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15701004, substituindo ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 241717/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 06/04/2016 a 20/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 637 de 20/05/2016.

DESIGNA ISABEL CRISTINA BRANDAO TAUFER, 556418/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, substituindo CRISTINA TORMA BERNARDO, 175587/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Licença Prêmio, de 07/04/2016 a 22/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 635 de 20/05/2016.

DESIGNA ISABEL CRISTINA BRANDAO TAUFER, 556418/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, substituindo CRISTINA TORMA BERNARDO, 175587/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Licença Prêmio, de 24/03/2016 a 30/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 634 de 20/05/2016.

DESIGNA CATILCIA PRASS LANGE, 925072/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, substituindo ANA PAULA RECH DE ANDRADE, 382362/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 30/03/2016 a 30/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 646 de 20/05/2016.

DESIGNA KAREN WAGNER, 1025007/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Goncalves/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611001, substituindo MARCIA BEATRÍS BOEIRA DA CONCEIÇÃO, 916782/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 18/02/2016 a 03/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 614 de 19/05/2016.

DESIGNA MAGDA SIEROTA, 311331/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo IVONE FRONZA, 502768/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 22/04/2016 a 21/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 621 de 19/05/2016.

DESIGNA JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR, 897210/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626037, substituindo ANA LÚCIA NASCIMENTO SEVERO, 491679/3, Professor M4, ED103M4, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 01/03/2016 a 17/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 616 de 23/05/2016.

DESIGNA MARCO AURELIO FREIRE FERRAZ, 281132/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo VIVIANE MARIA DE CAMPOS LOSS, 249649/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 12/04/2016 a 05/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 620 de 23/05/2016.

DESIGNA RITA VIERO, 471218/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626001, substituindo LUCIA CZAMANSKI, 345262/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 10/04/2016 a 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 629 de 23/05/2016.

DESIGNA MARIA EMILIA RODRIGUES CERRA, 429342/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo SANDRA HELENA DIAS MOREM, 859853/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 11/04/2016 a 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 628 de 23/05/2016.

DESIGNA ANDREIA CAMARGO DE JULI, 532244/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo ANDREA AMARAL DOS SANTOS, 345663/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 11/04/2016 a 25/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 633 de 23/05/2016.

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLEUZA IARA CAMPELLO DOS SANTOS, 362533/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos do/da Portaria 47 de 18/01/2016, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2016 que designou para substituir EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA, 394807/1, Professor M5, ED103M5, na função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Iris do Amaral/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, por motivo de solicitação da chefia, através da Portaria 646 de 20/05/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JADER BORGES ZOMER, 410904/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501007, substituindo ANDRE DE CAMPOS VELHO BIRCK, 982304/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Férias, de 28/06/2016 a 12/07/2016, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 44 de 20/05/2016.

DESIGNA MARIA APARECIDA CAMPEDELLI, 192380/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, substituindo IRACET DORNELES DO NASCIMENTO, 80606/3, Porteiro, AC10403, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 19/04/2016 a 17/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 45 de 23/05/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO PASCOA PINTO, 1080555/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assessor Tecnico, 21170001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo ROGER HALLA, 585789/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de Férias, de 18/03/2016 a 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 707 de 20/05/2016.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 565, que autoriza SANDRA MARIA BIRNFELD KURTZ, 346138/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Capacitação de Vigilância de Violências e Acidentes: Notificação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas no SINAN (VIVA SINAN) e VIVA Inquérito: 2014 - resultados, de 14 a 17 de junho de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 681, de 23/05/2016 (processo 16.0.000015587-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EVELISE OLIVEIRA PACHECO CERVO, 15685-4/3, assistente administrativo AA-1.04.06, Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 07/1990 Atividade Assistente Administrativo/Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/1990 através da Portaria 291 de 17/05/2016 (processo 16.0.000019901-3).

CONCEDE, a MARCIA MUNHOS DE CAMPOS, 32016-2/2, assistente administrativo AA-1.04.06, Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 07/1990 Atividade Assistente Administrativo/Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/1990 através da Portaria 292 de 17/05/2016 (processo 16.0.000019901-3).

CONCEDE, a SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 44000-3/5, assistente administrativo AA-1.04.06, Farmácia Distrital da Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a

contar de 04/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Atividade Assistente Administrativo na Função de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015 através da Portaria 294 de 18/05/2016 (formulário 7652, processo 16.0.000019041-5).-7).

CONCEDE, a JULIANA DAMETTO KRÁS BORGES, 131931-0/1, farmacêutico, ES-1.20.NS, da Unidade Básica de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/03/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 50/2015 Complementar/Atividade Farmacêutico/Farmácia Distrital/ Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015 através da Portaria 295, de 18/05/2016 (formulário 7627, processo 16.0.000013786-7).

CONCEDE, a DIEGO FONTOURA MENDES RIVEIRO, 59518.7/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Equipe de Tratamento Intensivo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Unidade Tratamento Intensivo Trauma/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 298, de 20/05/2016 (formulário 2470 processo 16.0.000021313-0).

CONCEDE, a EDUARDO OLIVEIRA SALINES DUARTE, 127916.5/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 02/05/2016, artigos 110, inciso v, alínea "f", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Serviço Ambulatorial Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 301 de 20/05/2016 (formulário 2471 processo 16.0.000021399-7).

FAZ CESSAR, a contar de 04/04/2016, em relação a SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 44000-3/5, da Secretaria Municipal da Saúde os efeitos da Portaria 436, de 16/07/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 293, de 18/05/2016 (formulário 7652, processo 16.0.000019041-5).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2016, em relação a EDUARDO OLIVEIRA SALINES DUARTE, 127916.5/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 461, de 14/08/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 300, de 20/05/2016 (formulário 2471 processo 16.0.000021399-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 542055/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da III Feira de Arborização e Meio Ambiente – FEARB e III Seminário Internacional de Arborização Urbana e Meio Ambiente, de 18/05/2016 a 21/05/2016, em Marechal Cândido Rondon - PR, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 081, de 13/05/2016 (Processo 16.0.000015297-1).

MODIFICA, em relação a LUCIANE SILVEIRA AZEVEDO, 1206737/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 079 de 12/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em , que modificou PAULO FERNANDO AJALA PEREIRA, 350695/1, Operário Especializado, OB10702, na função gratificada de Chefe Zeladoria Praça, 11140002, do/da

Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, quanto ao período de gozo de férias, através da Portaria 079 de 12/05/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Comunitária - Oi/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06004003, substituindo LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 28/04/2016 a 27/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 082 de 23/05/2016.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 306 de 13/04/2005, em relação a EDSON DA CRUZ CORREIA, 699590, técnico em tratamento de água e esgoto, TP20707, Equipe de Monitoramento de Água, que o convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral, a contar 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigos 37, I, "a", 110, III; Lei 6203 de 28/12/1988, através da Portaria 1112 de 09/05/2016 (processo 003.001247.16.6).

CESSA EFEITOS da Portaria 566 de 07/03/2012, Processo 003.005224.11.0, a contar de 01/05/2016 que concedeu a vantagem a JESSICA RODRIGUES BOGADO, 1081853, tecnico em higiene dental, TP20407, Equipe de Saúde, gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28/12/1988 artigo 53, através da Portaria 1131 de 09/05/2016 (processo 003.006448.13.5).

CESSA EFEITOS da Portaria 684 de 15/04/2011, Processo 003.000203.11.4, a contar de 01/05/2016 que concedeu a vantagem a JOSIANI ALTHAUS DOS SANTOS, 1036580, cirurgiao-dentista, ES208NS, Equipe de Saúde, gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, através da Portaria 1133 de 09/05/2016 (processo 003.006448.13.5).

CESSA EFEITOS do Processo 003.009786.89.9 de 19/09/1989, a contar de 10/01/2013 que concedeu a vantagem a DARTAGNAN SILVA QUEVEDO, 705412, operador de subestacao, OB20404, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1171 de 13/05/2016 (processo 003.002999.14.5).

CESSA EFEITOS, a contar de 20/03/2016 da Portaria 2216 de 26/11/2014, que concedeu a CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, através da Portaria 1264 de 23/05/2016 (processo 16.10.000000316-0).

CONCEDE, a ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927, Engenheiro, Equipe de Fiscalização, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1092 de 05/05/2016 (processo 003.002621.15.0).

CONCEDE, a CLAUDIA BAUER VISENTINI, 1307363/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 17/02/2016 a 17/02/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1085 de 05/05/2016 (Processo 003.000865.16.8).

CONCEDE, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016 a JESSICA RODRIGUES BOGADO, 1081853, técnico em higiene dental, TP20407, Equipe de Saúde, gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, através da Portaria 1132 de 09/05/2016 (processo 003.006448.13.5).

CONCEDE, no período de 10/01/2013 a 05/08/2015, a DARTAGNAN SILVA QUEVEDO, 705412, operador de subestacao, OB20404, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1172 de 13/05/2016 (processo 003.002999.14.5).

CONCEDE, a contar de 06/08/2015, a DARTAGNAN SILVA QUEVEDO, 705412, operador de subestacao, OB20404, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1173 de 13/05/2016 (processo 003.002999.14.5).

CONCEDE, a CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752, Instalador Hidrossanitário, lotado na Coordenação De Manutenção De Bens Imóveis, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 20/03/2016. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1265 de 23/05/2016. (Processo16.10.000000316-0)

CONCEDE, a ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 704481/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 07/03/2016, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na , através da Portaria 1266 de 23/05/2016 ().

DELIMITA TAREFAS a JORGE BAPTISTA, 740813, FRESADOR, Equipe de Usinagem, relativas ao cargo de Fresador, sendo retirado do seu rol de atividades tarefas onde realize esforço físico: carregar mais de 05 kg de peso, subir e descer escadas, trabalhar curvado ou agachado, caminhar longas distâncias (mais de 1000 metros), a contar de 15/02/2016, com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 1254 de 20/05/2016 (processo 003.002551.15.2).

DESIGNA ALEXSANDRO GONCALVES LEITE, 338038/2, Agente de Servicos Externos, AC20104,

efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, por motivo de Férias, de 28/01/2016 a 26/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1247 de 19/05/2016.

DESIGNA JOSE CARLOS FERNANDES ALVES, 713615/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional Iii /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90243000, substituindo FABIANO VURDEL TYBURSKI, 728370/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de Licença-Prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/05/2016 a 19/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1246 de 19/05/2016.

DESIGNA ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES, 1160672/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Relações de Trabalho /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90520000, substituindo ANGELA MARIA RODRIGUES, 705096/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 11/05/2016 a 25/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1251 de 19/05/2016.

DESIGNA CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Revisão e Confirmação/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO, 723888/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença-Prêmio, de 20/05/2016 a 03/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1248 de 19/05/2016.

DESIGNA RAFAEL FELIPE SAWITZKI, 1123394/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1250 de 19/05/2016 ().

DESIGNA THIAGO LUIS SILVA SANTOS, 1119982/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86100000, substituindo SERGIO LOURENCO SCHAEFER, 101610/4, Engenheiro, ES211NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 02/05/2016 a 21/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1156 de 13/05/2016.

DESIGNA CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 664045/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de

Gestão Administrativa , para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Segurança do Trabalhador /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , 90531000, vaga 2000114, a contar de 12/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1263 de 23/05/2016 ().

DESIGNA ROGERIO ADRIANO SILVEIRA DA COSTA, 726051/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo JOSE IVAN DA SILVA PINTO, 745537/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de , de 25/07/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1221 de 19/05/2016.

DESIGNA JOAO CARLOS CENTENO, 744922/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo MIGUEL VIEIRA DE SOUZA, 735945/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Férias, de 28/04/2016 a 12/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1222 de 19/05/2016.

DISPENSA LETICIA PERES COUTO, 716975/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1249 de 19/05/2016 ().

DISPENSA ELISETE TORMEN, 713834/1, Tecnico de Seguranca do Trabalho, TP20607, efetivo, do/da Equipe de Segurança do Trabalhador /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , da função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Segurança do Trabalhador /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , 90531000, vaga 2000114, a contar de 12/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1262 de 23/05/2016 ().

MODIFICA a Portaria 936 de 01/06/2012, ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927, Engenheiro, Equipe de Fiscalização, que concedeu a gratificação por atividades insalubres, quanto ao período, que passa a ser de 16/04/2012 a 05/08/2015 e percentual, que passa para grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1081 de 05/05/2016 (processo 003.002621.15.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 1134957, Técnico Social – Assistente

Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000086, do Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, durante o período de 18/07/2016 a 02/08/2016, em virtude de Licença Prêmio da titular, LUISIELA RODRIGUES PAGANOTTI, 277300, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 348 de 18/05/2016 (Memorando 19 – CRAS Norte).

DESIGNA MÁRIO PINTO DE FRAGA, 76916.5, Vice-Presidente, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 76424.6, Diretora Financeira, JOSÉ JUAREZ SILVEIRA PEREIRA, 99746.0, Diretor Administrativo e ANDRESSA KOURROWSKI WINTER, 80445.1, Coordenadora Financeira, para comporem o grupo de Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o exercício de 2016, a contar de 01/05/2016, com base no artigo 3º, inciso XI e artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 14.213, de 18/06/2003, através da Portaria 349, de 20/05/2016 (Memorando 073/16-P).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como fiscal do contrato, REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, em atendimento a Ordem de Início 003/2016, pregão/processo 002.081021.15.1 - referente ao Contrato de Execução e Fornecimento de Barreiras de Concreto NJ Padrão DNIT Tipo F – no BRT da Av. Protásio Alves, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/04/2016. Esta Portaria retroage os seus efeitos a 04 de abril de 2016. Através da Portaria 30 de 06/05/2016.

DESIGNA, como fiscal do contrato da Obra referente Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor da Av. Tronco, trechos 1 e 2, CIBELE MARIA DOS S. RODRIGUES, 1650.0, em atendimento ao Termo Aditivo 61467 - referente à Prorrogação de Obra, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 15/01/2016 a 16/04/2017. Esta Portaria retroage os seus efeitos a 15/01/2016. Através da Portaria 31 de 22/04/2016.

DESIGNA, como fiscal do contrato da Obra referente Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor da Av. Tronco, trechos 3 e 4, CIBELE MARIA DOS S. RODRIGUES, 1650.0, em atendimento ao Termo Aditivo 58272 - referente à Prorrogação de Obra, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 15/01/2016 a 27/11/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de janeiro de 2016. Através da Portaria 32 de 22/04/2016.

DESIGNA, para compor comissão para a realização do inventário anual de levantamento patrimonial dos bens da EPTC; sob a coordenação do primeiro, sob a supervisão da Equipe de Controle de Patrimônio: PAULO CESAR DA SILVA – 19259, JUVENAL JUNIOR DA R. BERNARDES – 18627 e IVONIR ÁVILA BARBOSA - 18457. A comissão realizará o referido inventário no período de 01/06/2016 a 30/11/2016. Esta Portaria revoga as disposições em contrário. Através da Portaria 33 de 06/05/2016.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 29/04/2016 ao servidor ISRAEL COMARU, 66464.1/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 128 de 23/05/2016 (processo 16.13.000001204-7).

CONCEDE, a contar de 02/05/2016 à servidora ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, 108347.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 130 de 23/05/2016 (processo 16.13.000001213-6).

FAZ CESSAR, a contar de 29/04/2016, os efeitos da Portaria 076 de 13/11/2013, que concedeu ao servidor ISRAEL COMARU, 66464.1/02, Assistente Administrativo, AA30406, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face transposição, com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 127 de 23/05/2016 (processo 16.13.000001204-7)

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2016, os efeitos da Portaria 397 de 23/12/2014, que concedeu à servidora ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, 108347.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Atendimento, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face relotação, com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 129 de 23/05/2016 (processo 16.13.000001213-6)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 03/11/2015, ao(s) dependente(s) de ANTONIO PINTO GUTTERRES, 3957.6, falecido(a) em 03/11/2015, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 794, de 20/07/1988, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 02/01/1958, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ANDILYS DE OLIVEIRA GUTTERRES, 3957.6, CPF 509.876.900-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15.

OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 027.169.680-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 555 17, através da Portaria 638, de 16/05/2016 (processo 009.001071.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17/04/2016, ao(s) dependente(s) de FRANCISCO HERNANDES MENA, 10173.7, falecido(a) em 17/04/2016, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.07-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 483, de 01/08/2008, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 05/09/1983, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a CELI PEDROSO SOUZA, 10173.7, CPF 879.062.798-91, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.382/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 437.787.470-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 105 923 009 24, através da Portaria 662, de 17/05/2016 (processo 009.001388.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 07/05/2016, ao(s) dependente(s) de JOAO LUIZ GARCIA DOS SANTOS, 64398.4, falecido(a) em 07/05/2016, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 744, de 30/07/2014, a contar de 01/08/2014, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 31/01/1986, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do (a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ALBERTINA MOURA DOS SANTOS, 64398.4, CPF 606.918.830-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.382/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 397.995.804-18, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 672 104 31, através da Portaria 663, de 17/05/2016 (processo 009.001389.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 07/05/2016, ao(s) dependente(s) de LIDIA MARIA DE BARROS LOPES, 33961.4, falecido(a) em 07/05/2016, Estatutário(a), Professor, ED-1.03.M4.B.03-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 885, de 18/06/2002, a contar de 09/05/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 25/11/1994, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a ANTONIO CESAR SOUZA LOPES, 33961.4, CPF 013.883.710-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Fazenda 1/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 432.930.690-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 412 360 30, através da Portaria 658, de 17/05/2016 (processo 009.001392.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20/04/2013, ao(s) dependente(s) de OMAR ALEXANDRE DA SILVA, 67501.8, falecido(a) em 20/04/2013, Estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.B.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 532, de 03/06/05, a contar de 07/04/05, modificado pelo 1180, de 27/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/04/1988, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MANOELA VERA RODRIGUES DOS SANTOS, 67501.8, CPF 449.281.650-04, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Padrão - Ato 1799, de 21/09/2012 (processo 009.003515.12.5). CPF do(a) ex-servidor(a): 149.067.160-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 585 998 36, através da Portaria 673, de 20/05/2016 (processo 009.001226.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.0000.18335.4 - MODIFICA, o despacho em relação a servidora CLARISSA OLEQUES SCHEFFER, 1055739/2, Monitora, da Secretaria Municipal da Educação, que concedeu 50 dias de Benefício Assistencial (cod. 56), publicado no DOPA 5257, de 17/05/2016, apenas quanto ao período da concessão para 19/04/2016 a 07/06/2016, e não como constou.

Processo 001.003715.16.7 – RETIFICA a proporcionalidade de férias relativas à publicação do despacho ocorrido no DOPA 5253 de 12/05/2016, a qual passa a ser de 6/12 avos, e não como havia constado naquele despacho, ficando mantidos os demais termos relativos ao servidor inativo MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, 251231.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000021540-0 - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta, no dia 02/01/2015, em relação a RENATO ORESTES DA SILVA, 12174/2, JOSE LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 272260/1, Eletricistas, e JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA, 74126/2, Chapeador, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001097.16.4 - DEFERE, em relação a RICARDO MAINIERI, 693215, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art.201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no art.4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 06 dias, excluído o período colidente.
Regime Geral de Previdência Social:
Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda- 06/10/1979 a 11/10/1979.

Processo 009.000312.16.9 - DESARVEBA, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, em relação a JOEL DE SOUZA MACHADO, 707860, Motorista, do Departamento

Municipal de Água e Esgotos, o despacho efetuado através do processo 003.005742.98.6, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme o previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4004 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Casa do Construtor S/A: 10/07/1972 a 04/07/1973

Santos e Albernaz Engenharia Ltda: 18/09/1973 a 10/11/1973

Balduino Pandolfo- 12/11/1973 a 04/04/1974

Hoffmann Bosworth Engenharia S/A- 05/04/1974 a 08/04/1974

Fernando Flores Leggerini-21/08/1974 a 06/09/1974

Luiz Falavigna Neto- 08/09/1974 a 21/11/1974

Valmor Heineck Cemin-01/12/1974 a 13/02/1975

Armando Hassmann-18/02/1975 a 25/07/1975 ; 02/03/1981 a 26/05/1981

Const. Petrópolis Ltda-15/08/1975 a 23/09/1975

Alsimiro Alves Ferreira- 06/10/1975 a 24/12/1975

Cia .Emp. e Constr. Cenco-27/01/1976 a 13/05/1976; 18/05/1976 a 17/08/1976

Construtora Preuss & Bonapace Ltda- 16/09/1976 a 13/10/1976

Carnê-01/11/1976 a 30/07/1977; 01/05/1978 a 30/05/1980; 01/05/1987 a 28/12/1990

E. Castelo Forte-09/02/1981 a 26/02/1981

Winkelmann Cia Ltda- 22/12/1981 a 04/01/1982

Cia Zaffari de Supermercados-11/01/1982 a 30/03/1982

Cosmac- 01/04/1982 a 01/12/1982 ; 01/11/1983 a 15/12/1983

Arcobaleno-05/04/1990 a 07/12/1990

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000000762.0 – INDEFERE, em 17/05/2016, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, em relação a CLEUSA DE OLIVEIRA MAIDANA, 1124226, ex-cargo em comissão, por falta de amparo legal.

Processo 009.001027.16.6 - INDEFERE, em 20/05/2016, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor LUIZ AUGUSTO MARQUES SOARES, 10651.6, Inativo, formulado por ROSANGELA MARQUES SOARES, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 74 **CONCURSO PÚBLICO 568 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso e da Fundatec Concursos, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva e as Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva, conforme Anexo I;
2. A Lista dos Candidatos que terão a Prova de Redação corrigida, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 20 de maio de 2016.

PAULO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1747_ce_160635_1.pdf

ANEXO II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1747_ce_160635_2.pdf

COMUNICADO 04/2016 **COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS - CCAM (GAM)**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02 – Secretaria Municipal de Administração, de 16 de maio de 2012, e à deliberação na reunião do CCAM realizada em 10 de maio de 2016, conforme ata constante no processo 001.013522.13.2, comunica suplementarmente o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, relativamente ao 1º trimestre/2016, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.

PAULO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração, Presidente do CCAM.

Metas atingidas - Primeiro trimestre 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1747_ce_160703_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna públicas as Licenças Ambientais, Declarações de Isenção e Termos de Recebimento Ambiental emitidos no mês de abril/2016 com base na Lei 8.267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

LÉO BULLING, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Licenças Ambientais - abril/2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1747_ce_160690_1.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 04/2016 CONCURSO PÚBLICO 05/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 05/2012 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 28/06/2012, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1 e 11, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DIA 25/05/2016 - 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

75º – PAULO RENATO MACIEL BROCKER

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAL 2 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, conforme autorização contida nos autos do processo 16.20.000000191-0, prorroga as inscrições do Processo Seletivo 02/2016, destinado à contratação de Médicos da Estratégia de Saúde da Família através de contrato temporário para cumprirem carga horária de 20 e 40 horas semanais, até 30/05/2016. O Edital com a prorrogação das inscrições, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, nesta edição, através do link abaixo.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016

FERNANDO RITTER, Presidente.

Processo Seletivo Médicos 02/2016 - Edital nº2 - Prorrogação de Inscrições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1747_ce_160739_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 009/2016

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENIENTE: GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 90.987.777/0001-84

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a idosos. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do Fundo do Idoso.

VALOR: R\$ 245.422,05 (Duzentos e quarenta cinco mil, quatrocentos e vinte e dois e cinco centavos)

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 030/2016

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENIENTE: LAR DE SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 89.556.831/0001-58

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a idosos. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do Fundo do Idoso.

VALOR: R\$ 245.829,36 (Duzentos e quarenta cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 105/2016 - PROCESSO 001.004589.16.5, para prestação de serviços técnicos de hemodiálise para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

VENCEDOR: NEFROCLINICA SOCIEDADE SIMPLES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.086.240,00

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2016 - PROCESSO 001.003112.16.0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para a realização, organização, execução, promoção e divulgação de campanhas de vacinação, com fornecimento de infraestrutura, recursos humanos e materiais, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.120,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 296/2015 PROCESSO 001.026292.15.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de hotelaria com infra-estrutura, fornecimento de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos, cursos e encontros, na cidade de Porto Alegre, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contados da data de assinatura da ata.

TIPO A – para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde:

CONTRATADA: FATO SINGULAR PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua Barão do Triunfo, 448, sala 403, Bairro Menino Deus.

CNPJ: 10.771.976/0001-11.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.196.000,00.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2016 até 24 de janeiro de 2017.

TIPO B – para atender aos eventos promovidos pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal:

CONTRATADA: FATO SINGULAR PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua Barão do Triunfo, 448, sala 403, Bairro Menino Deus.

CNPJ: 10.771.976/0001-11.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.294.000,00.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2016 até 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 48/2016 - PROCESSO 001.000639.16.8, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital, tendo em vista a necessidade de readequação dos postos de trabalho.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000015522-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: CONACI Conselho Nacional de Controle Interno - CNPJ 08.999.644/0001-47

OBJETO: Anuidade referente exercício 2016 filiação ao Conselho Nacional Controle Interno, CONACI.

VALOR: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-25413390399902

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de maio de 2016.

JORGE TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2016

PROCESSO 001.005121.16.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da COORDENAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DO GABINETE DO PREFEITO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 192, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de âmbito INTERNACIONAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, com critério de julgamento pela MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO COM O DE MELHOR TÉCNICA, tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a concessão onerosa de serviço público para a concepção, produção, confecção, instalação, conservação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus e produção, confecção e instalação de conjuntos identificadores de logradouros públicos, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária dos abrigos em ponto de parada de ônibus, dentro do Município de Porto Alegre. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões". A abertura da presente licitação, com a entrega dos envelopes 1, 2 e 3, ocorrerá na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, às 14 horas e 30 minutos do dia 12/07/2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS 57/2016

PROCESSO 001.003118.16.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2016

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da

Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 141/2013, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração da data de abertura da licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR VALOR DE OUTORGA, consistindo na concessão onerosa de serviço público de estacionamento rotativo pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões". Entrega dos envelopes 01 e 02 e abertura do envelope 01: ocorrerá na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, Sala 301, Centro, Porto Alegre, RS, às 14h e 30 minutos do dia 29/06/16. Pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por escrito, até o oitavo dia antecedente à data de entrega dos envelopes, diretamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, através do e-mail parquímetros.celic@smf.prefpoa.com.br

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016

PROCESSO 001.000659.16.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2016 para Delegação, por meio de CONCESSÃO, do serviço público de estacionamento rotativo, compreendido neste a prestação dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre, ficando alteradas as redações dos itens abaixo como segue:

I. ERRATA DO ITEM 5.3.9.4, ALÍNEA "A" DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

A) O Licitante deverá apresentar para fins habilitatórios, atestado(s) de capacidade operacional fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprove que a LICITANTE presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade, no mínimo 1.000 (mil) vagas de estacionamento em um único atestado ou em mais de um atestado, desde que em período coincidente e por no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 30, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **Entende-se por serviço compatível a prestação de SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

LEIA - SE:

A) O Licitante deverá apresentar para fins habilitatórios, atestado(s) de capacidade operacional fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprove que a LICITANTE presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade, no mínimo 1.000 (mil) vagas de estacionamento em um único atestado ou em mais de um atestado, desde que em período coincidente e por no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 30, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **Entende-se por serviço compatível a prestação de SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIVAGA.**

II. ERRATA DO ANEXO I, ITEM 7.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

7.1) O Licitante deverá apresentar para fins habilitatórios, atestado(s) de capacidade operacional fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprove que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade, no mínimo 1.000 (mil) vagas de estacionamento em um único atestado ou em mais de um atestado, desde que em período coincidente e por no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 30, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **Entende-se por serviço compatível a prestação de serviço de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos.**

LEIA - SE:

7.1) O LICITANTE deverá apresentar para fins habilitatórios, atestado(s) de capacidade operacional fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprove que a LICITANTE presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade, no mínimo 1.000 (mil) vagas de estacionamento em um único atestado ou em mais de um atestado, desde que em período coincidente e por no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 30, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **Entende-se por serviço compatível a prestação de serviço de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros**

públicos, mediante a utilização de equipamento multivaga.

III. ERRATA DO ITEM 21 DO EDITAL – DO REAJUSTE

ONDE SE LÊ:

21.1) Por meio de decreto, o PODER CONCEDENTE poderá alterar o valor da tarifa, bem como implementar sistema de tarifas diferenciadas em determinadas regiões e/ou horários, objetivando a regulação e a maximização do desempenho do sistema viário.

21.1.1) A revisão do valor da tarifa durante a vigência da Concessão se dará única e exclusivamente por iniciativa do Poder Público.

LEIA - SE:

21.1) Por meio de decreto, o PODER CONCEDENTE alterará o valor da tarifa, bem como poderá implementar sistema de tarifas diferenciadas em determinadas regiões e/ou horários, objetivando a regulação e a maximização do desempenho do sistema viário.

21.1.1) O valor da tarifa será reajustado anualmente durante toda vigência da Concessão, calculado com base na variação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do período ou, no caso de sua extinção, por índice que o substitua;

21.1.2) A forma de cálculo e as regras de arredondamento serão disciplinadas em decreto municipal.

IV. ERRATA DO ANEXO V, CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

18.1) Por meio de decreto, o PODER CONCEDENTE poderá alterar o valor da tarifa, bem como implementar sistema de tarifas diferenciadas em determinadas regiões e/ou horários, objetivando a regulação e a maximização do desempenho do sistema viário.

18.2) A revisão do valor da tarifa durante a vigência da Concessão se dará única e exclusivamente por iniciativa do Poder Público.

LEIA - SE:

18.1) Por meio de decreto, o PODER CONCEDENTE alterará o valor da tarifa, bem como poderá implementar sistema de tarifas diferenciadas em determinadas regiões e/ou horários, objetivando a regulação e a maximização do desempenho do sistema viário.

18.1.1) O valor da tarifa será reajustado anualmente durante toda vigência da Concessão, calculado com base na variação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do período ou, no caso de sua extinção, por índice que o substitua;

18.1.2) A forma de cálculo e as regras de arredondamento serão disciplinadas em decreto municipal.

V. INCLUI O ANEXO III – E, BEM COMO O ITEM 5.3.9.9 NO EDITAL

EDITAL:

5.3.9.9) A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIVAGA, conforme MODELO do ANEXO III – E deste EDITAL.

ANEXO III - E:

Anexo III – E

Modelo de Declaração de Equipamento Multivaga

(Nome da Licitante) _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que por ocasião do certame em epígrafe apresentará o seguinte equipamento para implantação nas áreas de estacionamento rotativo no Município de Porto Alegre:

MARCA: _____

MODELO: _____

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: _____

OBS: Poderá ser juntado catálogo ou manual dos equipamentos.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO DIRETOR OU SÓCIO-GERENTE

CARIMBO DA EMPRESA

VI. ERRATA DO ANEXO I, ITEM 5.2 – PROJETO BÁSICO

ONDE SE LÊ:

5.2) O prazo para substituição dos 220 (duzentos e vinte) equipamentos atualmente implantados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observada a ordem seqüencial das áreas e o prazo máximo de cada área, conforme Cronograma de Substituição – Item 15.

LEIA - SE:

5.2) O prazo para substituição dos 220 (duzentos e vinte) equipamentos atualmente implantados será de 180 (cento e oitenta) dias, observada a ordem seqüencial das áreas e o prazo máximo de cada área, conforme Cronograma de Substituição – Item 15.

VII. ERRATA DO ANEXO V, CLÁUSULA SEGUNDA – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

2.2.1) O prazo para substituição dos 220 (duzentos e vinte) equipamentos atualmente implantados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observada a ordem sequencial das áreas e o prazo máximo de cada área, conforme Cronograma de Substituição – Item 15 do PROJETO.

LEIA - SE:

2.2.1) O prazo para substituição dos 220 (duzentos e vinte) equipamentos atualmente implantados será de 180 (cento e oitenta) dias, observada a ordem sequencial das áreas e o prazo máximo de cada área, conforme Cronograma de Substituição – Item 15 do PROJETO.

VIII. ERRATA DO ANEXO I, ITENS 4.1.2, 4.1.3 E 6.8.1, ALÍNEA “B” – PROJETO BÁSICO

ONDE SE LÊ:

4.1.2) Aceitar pagamentos através de cédulas, moedas e cartões pré-pagos padronizados, recarregáveis ou não, devendo ainda, conforme determina o item 14.1, agregar aos equipamentos módulos que permitam a realização de pagamentos de formas diversas, citando-se, exemplificativamente, o pagamento através de Cartões de Crédito/Débito e Pagamento através de Telefone Celular (tiquete virtual);

4.1.3) Possibilitar Gerenciamento Remoto dos Parquímetros por parte do PODER CONCEDENTE, em ambiente virtual seguro que garanta a integridade das informações armazenadas e transmitidas, inclusive permitindo a atualização do sistema e de seus parâmetros operacionais, transmissão de informações, inclusive alertas operacionais (tentativa de acesso não-autorizado, falhas de sistema, necessidade de reposição de suprimentos, necessidade de recolhimento de moedas ou cédulas), e geração de relatórios em tempo real, dentre outras funcionalidades. Para tanto, os equipamentos que serão utilizados deverão possuir conexão de rede compatível com os requisitos da Infovia PROCEMPA ou por intermédio de módulo de comunicação GPRS;

6.8.1) Possuir funções para programação e coleta de dados dos parquímetros e demais dispositivos, que permitam, dentre outros:

B) Gerar as informações para o PODER CONCEDENTE, por meio de relatórios, referente:

- valor acumulado de vendas de tempo de estacionamento, distribuídos por tipo de pagamento (moeda, cédula e cartão ou demais formas que forem implementadas) desde o início das operações do equipamento;

LEIA - SE:

4.1.2) Aceitar pagamentos através de moedas e cartões pré-pagos padronizados, recarregáveis ou não, devendo ainda, conforme determina o item 14.1, agregar aos equipamentos módulos que permitam a realização de pagamentos de formas diversas, citando-se, exemplificativamente, o pagamento através de Cartões de Crédito/Débito e Pagamento através de Telefone Celular (tiquete virtual);

4.1.3) Possibilitar Gerenciamento Remoto dos Parquímetros por parte do PODER CONCEDENTE, em ambiente virtual seguro que garanta a integridade das informações armazenadas e transmitidas, inclusive permitindo a atualização do sistema e de seus parâmetros operacionais, transmissão de informações, inclusive alertas operacionais (tentativa de acesso não-autorizado, falhas de sistema, necessidade de reposição de suprimentos, necessidade de recolhimento de moedas), e geração de relatórios em tempo

real, dentre outras funcionalidades. Para tanto, os equipamentos que serão utilizados deverão possuir conexão de rede compatível com os requisitos da Infovia PROCEMPA ou por intermédio de módulo de comunicação GPRS;

6.8.1) Possuir funções para programação e coleta de dados dos parquímetros e demais dispositivos, que permitam, dentre outros:

B) Gerar as informações para o PODER CONCEDENTE, por meio de relatórios, referente:

- valor acumulado de vendas de tempo de estacionamento, distribuídos por tipo de pagamento (moeda e cartão ou demais formas que forem implementadas) desde o início das operações do equipamento;

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PEDIDO DE ESCLARCIMENTO E RESPOSTA CONCORRÊNCIA 01/2016

A Comissão Especial de Licitação para Delegação, por meio de CONCESSÃO, do serviço público de estacionamento rotativo, compreendido neste a prestação dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre, em virtude dos pedidos de esclarecimentos recebidos, responde aos questionamentos, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO Nº 1

Gostaria de saber, por gentileza, se houve alterações no edital da CR 1/2016, ou se apenas houve mudança de datas.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1

A republicação da Concorrência n.º 01/2016 – SMF, apenas alterou a data de entrega dos envelopes 01 e 02 e abertura do envelope 01, conforme publicação.

QUESTIONAMENTO Nº2

A empresa CWF Operações Ltda, CNPJ n. 08.952.026/0001-41, com sede a Rua Vereador Afonso Theo Kothe n 84 – sala 01, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul/RS- CEP: 96815-032, vem pelo presente solicitar o envio do Anexo II – Planilha de Custo do edital de Concorrência n. 001/2016, cujo objeto trata do estacionamento rotativo na cidade de Porto Alegre. O arquivo disponibilizado no site da Prefeitura contém erros que impede sua visualização, e quando aberto é visualizado conforme abaixo:

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 2

Em consulta ao arquivo disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Alegre (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=12&p_secao=230) não constatamos qualquer erro. Saliento que o arquivo foi normalmente baixado e aberto sem a ocorrência de qualquer irregularidade, possivelmente a dificuldade constatada seja causada em função da versão do software Excel instalado em suas máquinas.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Solicito esclarecimento com relação à Concorrência supra no que diz respeito à garantia que deverá ser prestada conforme Item 5.1 DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA (ENVELOPE 01) - subitem 5.1.1, pergunta-se:

Como deverá ser prestada a garantia em caso de consórcio? Ambas consorciadas devem providenciar /prestar a garantia em proporção a sua participação ou será permitido somente uma consorciada providenciar/prestar a garantia solicitada?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 3

Em exame aos ditames do edital não constatamos qualquer restrição à forma de apresentação da garantia da proposta. Portanto, a garantia da proposta em se tratando de consórcio poderá ser apresentada por apenas uma das empresas participantes (preferencialmente a empresa líder) ou por todas as consorciadas na proporção de sua participação.

QUESTIONAMENTO Nº 4

O inciso II, alínea "A" do subitem 5.3.9.4 do edital informa:

5.3.9.4 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

A) O Licitante deverá apresentar para fins habilitatórios, atestado(s) de capacidade operacional fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprove que a LICITANTE presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade, no mínimo 1.000 (mil) vagas de estacionamento em um único atestado ou em mais de um atestado, desde que em período coincidente e por no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 30, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Entende-se por serviço compatível a prestação de SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

I) O(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel que identifique o atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os meios de contato para eventual consulta ou diligência.

II) O ATESTADO deverá ser apresentado em nome da LICITANTE, por se tratar de comprovação de experiência operacional, sendo vedada a apresentação de atestados em nome de sócios ou responsáveis técnicos da proponente. (grifos nossos)

Considerando que o edital informa que os atestados de CAPACIDADE OPERACIONAL deverão ser apresentados somente em nome da Licitante e o CREA veda a emissão de Atestados de Capacidade Técnica em nome da Pessoa Jurídica, questiona-se:

- ATENDENDO EXIGÊNCIA DO CREA, É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS EMITIDOS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, COMO EXECUTORA DO SERVIÇO, VINCULADO AO NOME DO SEU RESPECTIVO PROFISSIONAL, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 4

Será objeto de análise pela Comissão Especial de Licitação, apenas à experiência do licitante (empresa) e não do responsável técnico indicado no atestado apresentado.

QUESTIONAMENTO Nº 5

Solicito o envio da alteração do edital da Concorrência .

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 5

A republicação da Concorrência n.º 01/2016 – SMF, apenas alterou a data de entrega dos envelopes 01 e 02 e abertura do envelope 01.

QUESTIONAMENTO Nº 6

Qualificação econômico-financeira

Com relação às exigências de qualificação econômico-financeira, o item 5.3.9.3 do instrumento convocatório não faz referência ao atingimento de nenhum índice contábil.

A qualificação econômico-financeira, tal como prevista no art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, corresponde à demonstração, à Administração Contratante, da disponibilidade de recursos, por parte do licitante, aptos a ensejar uma satisfatória execução do objeto da contratação.

Nesta esteira, e considerada a natureza do que ora se pretende contratar – CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO de estacionamento rotativo pago de veículos (alçado à categoria de serviço público, deve obedecer aos ditames dos princípios da atualidade, continuidade, eficiência, dentre outros) – de rigor que o Poder Concedente certifique-se, no ato da contratação, de que a licitante terá condições de suportar os elevados investimentos iniciais, para amortização do capital investido apenas após alguns anos de operação.

Da forma como se encontra redigido o edital, parece que estará permitida a participação de licitante cuja situação financeira não seja compatível com o porte de investimentos que a concessão irá demandar.

Salutar à própria concessão e, portanto, ao serviço público em tela que fosse exigido dos licitantes o atingimento de índices contábeis, como usualmente se faz em certames desta natureza.

O que tradicionalmente se vê é a exigência, em patamares diversos, dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
 SG = _____
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante
 LC = _____
 Passivo Circulante

Diante do acima explicitado e com base na singela qualificação econômico-financeira retratada no edital, questiona-se esta D. Administração acerca da sistemática de avaliação da capacidade das licitantes em honrarem com seus compromissos financeiros.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 6

Diversamente do alegado pela requerente, o item “5.3.9.3” do edital, alínea “b”, estabelece que o balanço patrimonial deverá ser apresentado em conformidade com as Ordens de Serviço n.º 07/99, 04/00 e 13/14, constantes no Anexo VII – Legislação Correlata. Esclarecemos que os índices exigidos para avaliação da qualificação econômica financeira das empresas, bem como seus indicadores mínimos, estão disciplinados nas Ordens de Serviço supracitadas. Vejamos a redação do edital:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

b) balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado) do último exercício social que, deverá estar registrado na Junta Comercial, juntamente com o Termo de Abertura e Encerramento, ou publicação no Diário Oficial, ou ainda Termo de Autenticação na Receita Federal-Sistema Público de Escrituração Digital (SPED - Recibo de entrega de Livro Digital, requerimento de Autenticação de Livro Digital, Ativo, Passivo, Demonstrativo de Resultado ou Termo de Autenticação, Termo de Abertura e Encerramento, Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado) cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme Ordens de Serviço n.º 07, de 27/07/99, alterada pela Ordem de Serviço n.º 13, de 18/08/2014 e pela Ordem de Serviço n.º 04, de 24/01/00.

QUESTIONAMENTO Nº 7

Qualificação técnica:

O item 5.3.9.4 do edital exige a comprovação de “que a LICITANTE presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade, no mínimo 1.000 (mil) vagas de estacionamento em um único atestado ou em mais de um atestado, desde que em período coincidente e por no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Entende-se por serviço compatível a prestação de serviço de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos.”

Vale lembrar que o objeto da licitação é a implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo e, de acordo com as especificações técnica, o sistema adotado é de gestão através de equipamentos eletrônicos e digitais.

No entanto, não esta sendo exigida nenhuma comprovação de experiência com estas características. Diante da natureza singular do serviço a ser concedido (operação de estacionamento rotativo de veículos com a utilização de PARQUÍMETROS), de rigor que seja exigido do licitante comprovação de capacidade técnica semelhante (ou superior).

Mantida a redação do edital qualquer operador de estacionamento rotativo, mesmo que nunca tenha operado tal sistema com a utilização de equipamentos eletrônicos do tipo parquímetro, estarão tecnicamente habilitados a participar do certame.

Por certo que a aceitação de empresas sem o mínimo de know-how trará incertezas e certamente implicará na assunção de riscos por parte do Poder Concedente. De rigor desatacar que a sistemática operacional dos serviços de estacionamento rotativo com o uso de parquímetros é deveras mais complexa do que a usualmente feita por cartelas. Isto porque toda uma infraestrutura tecnológica deve ser implantada e mantida, exigindo-se a atuação de profissionais de TI habilitados a lidar com as particularidades deste sistema – problemas não enfrentados por aqueles que operam serviços semelhantes através de outros modais (cartelas).

Nesta esteira, e considerando que há amparo legal para que sejam feitas exigências técnicas habilitatórias aptas a ensejar uma contratação mais segura por parte da Administração Pública, em observância ao princípio da eficiência, questiona-se: a apresentação de atestação técnica de operação de estacionamento rotativo pago operado por outro modal que não através de sistema eletrônico/digital será aceita por esta D. Comissão?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº7

Considerando a manifestação da requerente, esta Comissão Especial de Licitação entendeu por realizar a

adequação do item 5.3.9.4, letra “a” do edital, no sentido de exigir das participantes a apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional na qual contemple prestação de serviço de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos mediante a utilização de equipamento multivaga.

QUESTIONAMENTO Nº 8

Fiscalização

Item 13.3 do Edital

A fiscalização e aplicação de penalidades aos usuários (veículos) que não respeitarem as normas do estacionamento rotativos é fundamental para obtenção do índice de respeito ao sistema.

A Requerente efetuou visita técnica na cidade de Porto Alegre e pode observar um alto índice de desrespeito – na grande maioria das vezes sem nenhuma fiscalização por parte do órgão responsável.

Assim sendo, perguntamos:

1. Qual sistemática será adotada pela Secretaria de Transporte visando a efetiva e eficaz fiscalização aos veículos estacionados em desacordo com a regulamentação?
2. Qual será a forma de comunicação da concessionária e o órgão responsável pela fiscalização?
3. Serão disponibilizados agentes de trânsito para fiscalização e, se positivo, qual a quantidade por bairro?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº8

Com relação aos questionamentos 1, 2 e 3, refere-se que a fiscalização, de acordo com a lei municipal nº 8.133/98, será exercida pela Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, a qual utilizará os meios legais pela legislação, seja através de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte ou por meio de sistemas de vídeo-monitoramento.

QUESTIONAMENTO Nº 9

No Item 15.3 o edital estabelece que a Receita Bruta Auferida, que será a base para o cálculo do repasse ao Poder Público, se dará conforme estabelecido nos subitens 15.3.1 e 15.3.2, sendo que o subitem 15.3.1 estabelece que a Receita Bruta será a soma das tarifas pagas pelos usuários através da aquisição de tíquetes junto aos parquímetros, bem como outras formas de aquisição de vagas, e no subitem 15.3.2 pela soma de toda a comercialização de cartões com valor do crédito embutido e demais formas de comercialização de créditos.

A forma como está estabelecido haverá a duplicidade de receita pois será considerado a receita quando ocorrer efetivamente a utilização dos serviços com o pagamento da tarifa (parquímetros e outros meios) e também com a aquisição dos créditos para posterior pagamento da tarifa.

Entendemos que a receita do sistema deva ser considerada quando ocorrer efetivamente a prestação dos serviços com a aquisição do tíquete. Créditos adquiridos para compra de cartões e/ou outros meios não poderão ser considerados como receita, pois ainda não ocorreu a prestação do serviço. Além disso, usuários que efetuaram a aquisição dos créditos poderão a qualquer momento solicitar a devolução dos mesmos, porém conforme está estabelecido o repasse sobre esta aquisição dos créditos já teria ocorrido.

Desta forma questiona-se se este conceito não deve ser revisto para que não ocorra repasse sobre valores já considerados, e até mesmo bi tributação.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 9

Esclarecemos que não há duplicidade de receita, pois o item 15.1.2 do edital estabelece que a receita é apurada através da soma de toda a comercialização de cartões com o valor do crédito embutido e demais formas de comercialização de créditos. Ou seja, será considerado para efeito de apuração da Receita Bruta Auferida o momento da comercialização dos cartões e não quando de sua utilização.

Já o item 15.1.1 do edital refere-se a aquisição de tíquetes junto aos parquímetros e outras formas de aquisição, quando oferecidas, como pagamento via cartão magnético, celular, etc.

QUESTIONAMENTO Nº 10

Do Reajuste

O subitem “21.1.1” do Edital e clausula “3.1.2.1” da minuta de contrato prevê que a revisão do valor da tarifa durante a vigência da Concessão se dará única e exclusivamente por iniciativa do Poder Público.

Dado o cenário atual de alta inflação e que os custos da concessionária serão corrigidos anualmente, entende-se que para que o equilíbrio econômico financeiro do contrato seja mantido, é necessário que a tarifa seja reajustada anualmente pela inflação.

Ademais, deixar ao alvedrio do Poder Concedente o reajuste tarifário implicará na assunção de riscos deveras elevados por parte do futuro concessionário, que certamente o compensará na minoração de sua proposta comercial. Não encontra amparo na sistemática concessória a não previsão de reajustes

tarifários regulares. O risco é majorado quando se coteja a natureza do serviço com o prazo da concessão pretendida, impondo sérias restrições, principalmente diante do momento pelo qual passa a economia nacional.

Considerados os aspectos acima explicitados, questiona-se: qual periodicidade o Poder Concedente irá adotar para corrigir a tarifa e qual índice irá utilizar?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 10

Em face dos apontamentos apresentados pela solicitante, será realizada a adequação do item 21 do edital fazendo constar que a atualização das tarifas será promovida por meio de decreto municipal, adotando-se o índice de correção do IPCA-IBGE, com periodicidade anual.

QUESTIONAMENTO Nº 11

No subitem 3.8.2 “A CONCESSIONÁRIA deverá manter em seu quadro funcional, no mínimo, 1 (um) funcionário para cada 100 (cem) vagas da área azul em todo o horário de operação, com objetivo de orientação aos usuários.” Dado que a troca dos parquímetros será gradual e que nas áreas em que ainda não houver sido efetuada a substituição dos equipamentos, os valores auferidos, as manutenções e demais serviços de gerenciamento ficarão a cargo do PODER CONCEDENTE, entendemos que a contratação de agentes poderá ser feita de forma gradual e proporcional ao número de vagas a que os parquímetros trocados atendem. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 11

Informamos que o entendimento apresentado pela requerente está correto.

QUESTIONAMENTO Nº 12

Ainda, está correto o entendimento de que esta quantidade de agentes da concessionária deverá ocorrer somente para o período de orientação aos usuários sobre o funcionamento dos novos parquímetros, uma vez que ao longo da concessão nenhuma outra função está prevista, como por exemplo o controle da ocupação e respeito, bem como a comunicação ao órgão de fiscalização sobre veículos estacionados de forma irregular? Se positivo qual deve ser este período?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 12

O questionamento em questão deve ser interpretado em conformidade com o item 3.8, subitem 3.8.2, do Anexo I, ou seja, é necessário durante todo o período da concessão.

QUESTIONAMENTO Nº 13

No subitem 3.1.1 está estabelecido que a futura concessionária deverá substituir todos os equipamentos atualmente implantados por equipamentos novos, conforme marca e modelo ofertado em sua proposta, por ocasião da participação no presente certame. Com base nesta exigência, questiona-se: onde deverão ser apresentadas as especificações dos equipamentos, uma vez que não consta no item 5.2 do Edital – Apresentação da Proposta – nenhuma referência a esta exigência?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 13

Esclarecemos que a especificação do equipamento a ser utilizado deve ser anexada ao envelope nº 02, obedecendo ao modelo previsto no Anexo III-E do edital.

QUESTIONAMENTO Nº 14

No Projeto Básico (fls. 31) foram citados pontos de melhoria ao sistema implantado, dentre os quais destacamos:

- A necessidade e implantação de um sistema de gestão que vise aprimorar a qualidade do serviço de fiscalização através de novas tecnologias e sistemas de controle, emissão de relatórios estatísticos que possibilitem análise da ocupação das vagas por setores, rua entre outros.

Considerando que:

(i) recentemente o Conselho Nacional de Trânsito editou a RESOLUÇÃO Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2015, que regulamenta a utilização de sistemas de videomonitoramento para fiscalização de trânsito nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro nas áreas urbanas.

(ii) (ii) o sistema proposto pela referida resolução se demonstra mais eficiente e eficaz para a consecução do objeto da concessão, entende-se que a sistemática utilizada para a implantação do sistema de monitoramento e fiscalização consistente na presença física dos agentes de trânsito para verificação da infração e aplicação da penalidade poderá ser alterada por aquela prevista na referida resolução, a qual utiliza dados e imagens enviados pelos veículos dotados de câmeras de monitoramento e leitura de

placas, de modo que seja implementado um número de veículos de vídeo monitoramento pela Concessionária que reduza o efetivo de controladores previstos no item 3.8.2 do Edital.

Assim sendo, questiona-se se, diante dos avanços tecnológicos e da legislação, e para atendimento da premissa adotada no Projeto Básico (destacado acima), poderá, se aprovado pelo Poder Concedente, ser implementada esta nova tecnologia de controle e fiscalização, reduzindo assim a quantidade de controladores da concessionária, bem como de agentes de trânsito para aplicação de penalidades?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 14

A inovação tecnológica mesmo que atinente ao sistema de gestão previsto no item 6 do Anexo I do Edital, deve seguir o procedimento previsto no item 14 do mesmo instrumento.

QUESTIONAMENTO Nº 15

No subitem 3.2.3: “Terão redução da tarifa de utilização os residentes em frente às vagas do Estacionamento Rotativo Área Azul de Porto Alegre, que possuam comprovadamente moradia sem garagem e nas condições expressas em resolução do Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação.”

Questiona-se:

Qual será o percentual de redução, qual a distância máxima entre a vaga e residência em que será permitido estacionar com desconto? De quem será a responsabilidade de cadastro dos moradores e como será realizado esse controle?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 15

Aduz-se que a redução da tarifa para os residentes em frente às vagas, encontra-se prevista no Decreto 18.313/13, o percentual de redução e demais regras de utilização estão disciplinadas na Resolução nº 06/2002.

QUESTIONAMENTO Nº 16

Cronograma de substituição, a soma dos prazos para se realizar a substituição é de 180 dias; entretanto, no item 2.2 da minuta de contrato consta que o prazo para substituição dos parquímetros é de no máximo 365 dias. A partir de quando são contados esses prazos? Entende-se que pode haver intervalos sem trocas de parquímetro desde que todas sejam completadas em 365 dias. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 16

Com base nos apontamentos realizados pela requerente, será promovida a adequação do Anexo V, item 2.2.1, que determinará o prazo máximo de execução das substituições em 180 dias, nos termos do Anexo I, item 15 do Edital.

QUESTIONAMENTO Nº 17

Este cronograma poderá ser antecipado pela concessionária, por exemplo concluindo a substituição de todos os equipamentos em até 120 dias?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº17

Sim, o prazo previsto de substituição pode ser antecipado.

QUESTIONAMENTO Nº 18

No item 3.5 dos Ajustes e da implantação de novas áreas esta definido que o Poder Concedente poderá extinguir vagas implicando na retirada e guarda de equipamentos, alteração da sinalização (vertical e horizontal), determinar a suspensão temporária de vagas para realização de eventos, e eliminação permanente de vagas.

Desta forma, considerando que além dos custos provenientes haverá perda de receita – o que impactará no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, questiona-se: qual será o mecanismo para reequilíbrio econômico financeiro do contrato?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº18

O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deve seguir as disposições previstas na Lei 8.666/93, artigo 65, II, alínea d.

QUESTIONAMENTO Nº 19

O subitem 3.9.6 estabelece que a concessionária arcará com todos os custos de aquisição e implantação da sinalização vertical e horizontal de novas áreas de estacionamento, incluindo ajustes necessários na

sinalização que não se refere ao estacionamento.

Além do projeto que será encaminhado pelo Poder Concedente, será realizado estudo de viabilidade econômica financeira para estas expansões?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 19

O questionamento encontra resposta no item 3.5.5 do Anexo I, o qual estabelece que o estudo de viabilidade para implantação de novas áreas de estacionamento rotativo serão elaborados pelo Poder Concedente.

QUESTIONAMENTO Nº 20

Na cláusula 1.4 do contrato, assim como definido no Projeto Básico, para as novas áreas a avaliação de viabilidade técnica é feita pelo poder concedente e é obrigação da concessionária realizar as expansões solicitadas, entretanto dada a falta de precisão das informações, de quantidade de vagas e datas, não é possível para a concessionária prever se terá capacidade e se será economicamente viável implantar as novas vagas que poderão vir a ser solicitadas pela prefeitura.

Estas futuras ampliações não deverão ser precedidas de estudo de viabilidade econômica financeira, levando-se em consideração os prazos para amortização dos investimentos e manutenção do equilíbrio econômico financeiro da concessão?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 20

O questionamento encontra resposta no item 3.5.5 do Anexo I, o qual estabelece que o estudo de viabilidade para implantação de novas áreas de estacionamento rotativo serão elaboradas pelo Poder Concedente.

QUESTIONAMENTO Nº 21

No subitem 4.1.2 das Especificações Técnicas dos Equipamentos, está definido que os parquímetros deverão aceitar o pagamento da tarifa com “cédulas”, porém no Brasil existe somente um fabricante de equipamentos que oferece este recurso. A Requerente é concessionária de sistema de estacionamento rotativo com parquímetros eletrônicos a mais de 15 anos e atualmente opera em 17 cidades. Foram testados exaustivamente estes equipamentos com aceitação de cédulas, e todos os resultados foram extremamente negativos pois, considerando a qualidade das cédulas em circulação no país, o índice de rejeição é muito alto. Isto posto, solicita-se que seja revista esta exigência, mesmo que a intenção seja a de oferecer aos usuários a maior diversidade de formas de pagamento (com o que se concorda), mas vale ressaltar que esta alternativa somente gerará transtornos aos usuários, acarretando em reclamações ao Poder Público, sem contar ainda que obrigará as empresas participantes a adquirirem equipamentos de um único fornecedor.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 21

Considerando a manifestação da requerente, o requisito questionado será suprimido como exigência obrigatória do edital, de forma a se manter a ampla competitividade do certame.

QUESTIONAMENTO Nº 22

No item 6 – Sistema de Gestão e Fiscalização, em nenhum momento encontra-se descrito como deverá ocorrer o sistema de controle e fiscalização do uso correto das vagas de estacionamento, se será adotado sistema de informação e comunicação on-line com o órgão de fiscalização do poder concedente. Qual deverá ser esta sistemática?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº22

O procedimento de gestão está definido no item 6 do Anexo I do edital, bem como no item 4.1.3. ambos do mesmo instrumento.

QUESTIONAMENTO Nº 23

O Anexo II – Planilhas de Custo – não apresenta conteúdo legível. Tal Anexo será republicado?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 23

Quanto aos anexos, salientamos que, em consulta ao arquivo disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Alegre não constatamos qualquer erro. Saliento que o arquivo foi normalmente baixado e aberto sem a ocorrência de qualquer irregularidade, possivelmente a dificuldade constatada seja causado em função da versão do software Excel instalado em suas máquinas. (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=12&p_secao=230).

QUESTIONAMENTO Nº 24

A Garantia de participação exigida abaixo, deve ser previamente protocolada no órgão? Caso a resposta seja sim, qual o prazo limite para o protocolo?

5.1 DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA (ENVELOPE 01)

5.1.1 Deverá ser incluída no ENVELOPE 01 a(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de prestação da garantia de manutenção da(s) proposta(s) emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos deste item. A Garantia de Manutenção de Proposta obedecerá ao seguinte:

a) Como Garantia de Manutenção de Proposta, a LICITANTE deverá oferecer caução em dinheiro, carta de fiança bancária ou seguro-garantia;

b) A garantia deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siquera Campos, 1300, 4º andar, sala 402, Centro Histórico, Porto Alegre, RS. O atendimento é realizado nos dias úteis das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h e as dúvidas referentes exclusivamente a garantia da proposta podem ser esclarecidas pelos fones (51) 3289-3830.

c) A Garantia de Manutenção de Proposta, independentemente do valor da respectiva proposta, deverá ser efetuada no valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado do contrato, conforme item "1.5" deste EDITAL. A garantia deverá ser prestada em nome do Município de Porto Alegre, com o CNPJ nº 92.963.560/0001-60;

d) A Garantia de Manutenção de Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes, devendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a LICITANTE anuir;

e) A recusa na prorrogação da Garantia de Manutenção de Proposta implica a desistência de continuar no processo licitatório;

f) As Garantias de Manutenção de Proposta oferecidas pelas LICITANTES serão liberadas/devolvidas a partir do décimo quinto dia útil contado da data de assinatura do contrato, mediante solicitação formal no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

g) A Garantia de Manutenção de Proposta poderá ser apropriada pelo Município de Porto Alegre se a LICITANTE desistir de sua proposta durante o prazo de validade, observado o disposto no § 6º do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, ou se a LICITANTE vencedora, dentro do prazo fixado, deixar de assinar o contrato.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 24

Quanto à apresentação do(s) comprovante(s) de Garantia de Manutenção da Proposta, deverá ser incluída no ENVELOPE 01, conforme estabelece o edital.

QUESTIONAMENTO Nº 25

Estamos analisando os documentos disponibilizados no site da prefeitura de Porto Alegre referentes a concorrência pública 1/2016 – Estacionamento Rotativo Digital, mas a planilha, "ANEXO II – Planilhas de Custo" não apresenta conteúdo legível. Podem, por favor, disponibilizar nova versão?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 25

Quanto aos anexos, salientamos que, em consulta ao arquivo disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Alegre não constatamos qualquer erro. Saliento que o arquivo foi normalmente baixado e aberto sem a ocorrência de qualquer irregularidade, possivelmente a dificuldade constatada seja causado em função da versão do software Excel instalado em suas máquinas. (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=12&p_secao=230).

QUESTIONAMENTO Nº 26

Referente ao edital concorrência 01/2016 Estacionamento Rotativo, a visita técnica é obrigatória?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 26

Com base nas disposições do edital, bem como no que disciplina do artigo 30, III da Lei nº 8.666/93, não

é obrigatória a visita técnica.

QUESTIONAMENTO Nº 27

No item 5.0 ao que se refere a garantia no item C:

a) A Garantia de Manutenção de Proposta, independentemente do valor da respectiva proposta, deverá ser efetuada no valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado do contrato, conforme item "1.5" deste EDITAL. A garantia deverá ser prestada em nome do Município de Porto Alegre, com o CNPJ nº 92.963.560/0001-60;

Porém, não fica claro qual o valor da garantia? Anual, mensal ou de 10 anos de contrato, qual o valor da garantia?

Outra questão observada e muito discutida pelo Tribunal de contas é a exigência da garantia antes da assinatura contratual, que limitaria a Concorrência entre as empresas interessadas, em especial das empresas ME?

Observe que a exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração. As instituições financeiras e empresas seguradoras apenas operacionalizam fianças bancárias e seguros-garantia, respectivamente, mediante a apresentação do contrato assinado que se pretende "caucionar".

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 27

Conforme item 5.1.1, alínea c, o valor da garantia da proposta corresponde a 0,5% do valor estimado do contrato. O valor estimado do contrato consta no item 1.5.1, sendo assim o valor da garantia da proposta corresponde a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de R\$131.492.896,28 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Destacamos que se trata da garantia da proposta devendo ser apresentada no envelope 1.

QUESTIONAMENTO Nº 28

Peço esclarecimento referente a data de entrega e abertura dos envelopes para Concorrência nº01/2016.

O site da Prefeitura apresenta no chamado a data 25/05/2016m e no Edital apresenta 19/05/2016.

Qual a data que esta correta?

Estou aguardando retorno de uma pergunta referente a visita técnica, mandei e-mail e ainda não obtive retorno, a visita técnica é obrigatória? Ou não terá? o Edital não menciona nada a respeito.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 28

A data da licitação inicialmente era o dia 19/05/2016, porém houve uma republicação que alterou a data de abertura para o dia 25/05/2016. Destaco que não houve alteração dos termos do edital, apenas alteração de data de abertura do certame. Informo que todas as informações e publicações constam no site da PMPA (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=12&p_secao=230).

Já com relação à visita técnica, esclarecemos que com base nas disposições do edital, bem como no que disciplina do artigo 30, III da Lei nº 8.666/93, não é obrigatória a visita técnica.

Desta forma, esperamos ter esclarecido as dúvidas suscitadas por sua empresa e desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que surjam posteriormente.

Cordialmente,

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.001545.15.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: FZ Produções Artísticas e Culturais Ltda. – ME.

OBJETO: Para execução de serviços técnicos especializados, de estudos, planejamento e projeto relativo à Lei Federal de Incentivo a Cultura – MINC, no período de 20 de maio a 10 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, I, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2424.339039.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

PROCESSO 001.001540.15.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: AM Produções Ltda. – ME.

OBJETO: Para execução de serviços técnicos especializados, de estudos, planejamento e projeto relativo a Lei Federal de Incentivo a Cultura – MINC, no período de 20 de maio a 10 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, I, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2424.339039.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.0.000018331-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Tokyo Filmes Ltda.

OBJETO: para realizar Curadoria e Cessão de Direitos da Mostra Obras Primas do Cinema Negro, no período de 18 a 31 de maio de 2016.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2941-339039

Porto Alegre, 16 de maio de 2016

PROCESSO 16.0.000017108-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Cristian Verardi da Silva.

OBJETO: para realizar **Curadoria** da programação da Sala de Cinema P. F. Gastal, localizada no 3º andar da Usina do Gasômetro, no período de 13 de maio a 18 de dezembro de 2016

VALOR: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2941-339036

Porto Alegre, 11 de maio de 2016

PROCESSO 16.0.000014906-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Ângela Maria Diel Produções - ME

OBJETO: na condição de empresária exclusiva dos músicos Karin Salz Engels, Gabriela Villanova, Márcio Ceconello, Dainer Schmidt, Whilton Matos, LúciaBecker Carpena, Tiago Linck e Confraria Ars Antiqua, que realizarão 08 (oito) apresentações na programação *Clássicos na Pinacoteca*, no período de 19 de maio a 15 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.026654.15.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre - AFM.

OBJETO: Saldo remanescente conforme análise do NACH/GRSS.

VALOR: R\$ 838.674,82 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Porto Alegre, 20 de maio de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2016

PROCESSO 003.080067.16.6

OBJETO: Aquisição de material para solda, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 08/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 08/06/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 08/06/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bllcompras.org.br.

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.

OBJETO: Serviços de telemetria.

VALOR: R\$ 13.121.761,80.

PRAZO: 60 meses.

CONTRATADA: Agnaldo Edson de Mattos - ME.

CONTRATO 003.080487.15.7

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: R\$ 1.900,00.

PRAZO: 60 dias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080346.14.6

CONTRATADA: Empreiteira Canelense Ltda.

OBJETO: Alteração da redação das dotações orçamentárias.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080011.12.8

CONTRATADA: TCC Saneacon e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080029.14.0

CONTRATADA: Pontual Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080664.12.1

CONTRATADA: Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.13.4-05

CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.13.4-07

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.13.4-04

CONTRATADA: Transportes Silmendes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.13.4-03

CONTRATADA: AJV Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080622.13.5

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2016
PROCESSO 003.080096.16.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Hidrante de coluna simples e tampa de ferro dúctil para hidrante

LOTES 01 E 02

EMPRESA: Factum Equipamentos para Saneamento Ltda. - ME

VALOR DOS LOTES: R\$ 67.119,73

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 171/2016
PROCESSO 003.080090.16.8

OBJETO: Aquisição de pneus e protetor de câmara, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 31/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 31/05/2016

NOVO PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 08h30min do dia 09/06/2016.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 09/06/2016.

NOVA DATA DA DISPUTA: 09h do dia 09/06/2016.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da especificação no Anexo III do edital em epígrafe, além da alteração da data de abertura.

Fica suprimida do Item 01 do Lote 01 a expressão: "de fabricação nacional".

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2016
PROCESSO 003.080033.16.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conexões e acessórios em PEAD eletrofusão

LOTES 01, 03 e 05

EMPRESA: Georg Fischer Sistemas de Tubulações LTDA.

VALOR DOS LOTES: R\$ 35.379,06

LOTES 02 e 04:

Fracassados

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou bllcompras.org.br

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE 01/2016
PROCESSO 003.080104.16.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de confecção e instalação de cobertura em frente a carpintaria da Coordenação de bens imóveis, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

EMPRESA: R. ANTUNES METALURGICA E SERRALHERIA LTDA-ME.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.000,00.

A documentação relativa à proposta está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 77/2016

PROCESSOS 001.043617.13.1 / 005.000749.15.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transjus Transportes Ltda.

OBJETO: Locação de veículo (lote 10, placa NTB6379), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato 19/2014, no percentual de 7,00% (sete por cento), referente ao período de 20/03/2015 a 19/03/2016, a ser aplicado a partir de 20/03/2016, que passará de R\$ 6.789,01 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo) para R\$ 7.264,24 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 414/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de maio de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 76/2016

PROCESSO: 005.000750.15.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: OM Transportes Ltda.

OBJETO: Locação de veículo (lote 5, placa IVH3851), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato nº 32/2014, no percentual de 7,00% (sete por cento), referente ao período de 22/10/2014 a 21/10/2015, a ser aplicado a partir de 22/10/2015, que passará de R\$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), para R\$ 8.164,10 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 414/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de maio de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 75/2016

PROCESSO: 005.000687.14.6 / 005.000742.15.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda. EPP.

OBJETO: Locação de veículo, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato nº 32/2014, no percentual de 7,00% (sete por cento), referente ao período de 22/10/2014 a 21/10/2015, a ser aplicado a partir de 22/10/2015, que passará de R\$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), para R\$ 8.164,10 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 74/2016

PROCESSO: 001.043616.13.5 / 005.001157.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda.

OBJETO: Locação de veículo, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo (placas ISV9056) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato nº 13/14, no percentual de 7,00% (sete por cento), referente ao período de 10/03/2015 a 09/03/2016, a ser aplicado a partir de 10/03/2016, que passará de R\$ 7.722,32 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 8.262,88 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 413/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 73/2016

PROCESSOS 005.001948.11.3 / 005.000723.15.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Terraplenagem Eroni Machado Ltda.

OBJETO: Locação de 03 (três) retroescavadeiras com operadores (placas ITC2909, ITC2884 e ITC2902), junto ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Do contrato 11/12, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04/06/2016 a 03/06/2017.

GARANTIA: A Contratada presta, como garantia ao fiel cumprimento do presente Contrato, Seguro Garantia, no valor de R\$ 10.571,04 (dez mil e quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), constante na Apólice 06-0775-0175317, emitida por J. Malucelli Seguradora S.A., correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, com início em 04/06/2016 e término em 03/06/2017.

MODALIDADE: Concorrência Pública 006/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039120200-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2016.
OBJETO: Aquisição parcelada de EPI's.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 12/05/2016 e findando-se em 11/05/2017.

CONTRATO: 049/2016.
CONTRATADO: RS Suprimentos Industriais Ltda. - ME.
VALOR ESTIMADO: R\$ 63.573,96.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 182A/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2015.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Pró-Ambiente Análises Químicas Toxicológicas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de análises de agentes de riscos ambientais.
VALOR: Adita-se em 25% o valor atualizado do contrato originário, passando para R\$ 8.130,24.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de adesivos poemas nos ônibus
ORDEM de compra: 1766
FORNECEDOR: Stampgraf Serigrafia Técnica e Artes Gráficas Ltda
VALOR: R\$ 5.377,00

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de conjunto completo do Skimmer
ORDEM de compra: 1792
FORNECEDOR: Mototest Máquinas e Manutenção Ltda
VALOR: R\$ 2.015,00

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão supracitado relativo a "Aquisição de placa de sinalização", restou DESERTO.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 336/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.. - CNPJ: 61.490.561/0017-78.

ORDEM DE COMPRA: 1444/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.638,17.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 338/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 039/2015, Contrato 150/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: SAVAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 92.889.070/0001-60.

ORDEM DE COMPRA: 1526/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 6.674,72.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 339/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 010/2015, Contrato 630/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: SAVAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 92.889.070/0001-60.

ORDEM DE COMPRA: 1527/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.470,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 340/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 149/2015, Contrato 030/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA. - CNPJ: 22.210.596/0001-97.

ORDEM DE COMPRA: 1439/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 74,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 341/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 149/2015, Contrato 030/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA. - CNPJ: 22.210.596/0001-97.

ORDEM DE COMPRA: 1485/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 699,20.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 342/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 149/2015, Contrato 030/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA. - CNPJ: 22.210.596/0001-97.

ORDEM DE COMPRA: 1499/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 399,98.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 343/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51.

ORDEM DE COMPRA: 1426/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 4.699,75.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 344/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51.

ORDEM DE COMPRA: 1447/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.412,90.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 347/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 049/2015, Contrato 097/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51.

ORDEM DE COMPRA: 1419/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.039,50.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 348/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 069/2015, Contrato 125/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51.
ORDEM DE COMPRA: 1540/2016.
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 796,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 349/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 149/2015, Contrato 033/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09.
ORDEM DE COMPRA: 1422/2016.
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 139,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 350/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 149/2015, Contrato 033/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09.
ORDEM DE COMPRA: 1512/2016.
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.034,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 351/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 084/2015, Contrato 151/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09.
ORDEM DE COMPRA: 1431/2016.
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 452,00.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 353/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 041/2015, Contrato 103/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09.

ORDEM DE COMPRA: 1442/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 391,50.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 354/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 033/2015, Contrato 139/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09.

ORDEM DE COMPRA: 1446/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.855,64.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 355/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 116/2015, Contrato 235/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09.

ORDEM DE COMPRA: 1501/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 705,33.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 356/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 079/2015, Contrato

154/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93.

ORDEM DE COMPRA: 1423/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 40,90.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 357/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 010/2016, Contrato 039/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL RODRISA LTDA - CNPJ: 01.965.872/0001-57.

ORDEM DE COMPRA: 1420/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 109,90.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 362/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 010/2016, Contrato 039/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL RODRISA LTDA - CNPJ: 01.965.872/0001-57.

ORDEM DE COMPRA: 1456/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 109,90.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 358/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 087/2015, Contrato 160/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: LINDE GASES LTDA. - CNPJ: 60.619.202/0059-64.

ORDEM DE COMPRA: 1434/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 601,20.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 360/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 078/2015, Contrato 163/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI-ME - CNPJ: 16.868.674/0001-42.

ORDEM DE COMPRA: 1494/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 70,20.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 361/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 069/2015, Contrato 239/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA. - CNPJ: 93.364.818/0001-74.

ORDEM DE COMPRA: 1496/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.385,38.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 364/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 130/2015, Contrato 004/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA. - CNPJ: 94.038.874/0001-81.

ORDEM DE COMPRA: 1520/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.322,30.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 368/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 030/2015, Contrato 118/2015,

conforme abaixo:

EMPRESA: LUIZ ROBERTO MACHADO ME - CNPJ: 05.672.933/0001-49.

ORDEM DE COMPRA: 1581/2016.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 729,72.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 21/2012

PROCESSO: 008.007807.12.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: LMV – Transportes Ltda. CNPJ:04.567.417/0001-91.

VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de aquisição e instalação do sistema de baterias no break, no total de 28 baterias, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: www.procempa.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, “link” licitações, conforme cronograma:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/06/2016, às 9h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2016, às 9h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248